



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI Nº 497/2008

De 29 de abril de 2008

“ Estabelece Subvenção Social a Santa Casa de Presidente Prudente e dá outras providências”

HELIO VALDO BATISTELA, Prefeito do Município de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI 497/2008

Artº 1º - Fica concedida a Santa Casa de Presidente Prudente, a Subvenção Social no valor de R\$ 861,79 mensal, a partir do mês de abril de 2008, fazendo parte do Programa "Pró-Santa Casa".

Artº 2º - Fica inserida nas Leis de Diretrizes Orçamentárias-LDO, 469/2007 de 18/07/2007, a Subvenção Social nos termos seguintes:

"Subvenção a Santa Casa de Presidente Prudente
Projeto Pró-Santa Casa
3.3.50.43.00-Subvenções Sociais... R\$ 7.756,11"

Art 3º - Para cobertura das despesas decorrente da presente Lei, será através de Dotação Própria consignada no Orçamento Vigente, suplementada se necessária.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Cont. Lei 497/2008 29/04/2008

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 29 de abril de 2008

HELVALDO BATISTELA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra e fixado em local de costume.

Jessé dos Santos Bexiga

Secretario de Administração e Finanças